

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PRIVADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO

O Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP) torna público a **convocação dos candidatos para realização do teste de aptidão física – 1º edital de reintegração** do Processo Seletivo Privado nº 001/2024 do Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Paranaguá - OGMO/PARANAGUÁ – Categorias Estivador, Arrumador, Vigia, Conferente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocados para realização do teste de aptidão física, os candidatos relacionados no Anexo II desta publicação.

1.2. Os candidatos convocados deverão observar atentamente todas as instruções contidas no edital de abertura, suas retificações (quando houver) e as constantes nesta publicação.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. O TAF (Teste de Aptidão Física) será aplicado no dia **26/07/2026**, nos horários e locais divulgados no Anexo II desta publicação.

2.2. O candidato, obrigatoriamente, deve visualizar seu local e horário do teste, podendo imprimir seu cartão de convocação através do endereço eletrônico www.idcap.org.br, acessando a “Área do Candidato”, no link “Mais Informações”.

2.3. OS PORTÕES DOS LOCAIS DE PROVA SERÃO FECHADOS CONFORME O HORÁRIO INDIVIDUAL DE CADA CANDIDATO CONVOCADO. SERÁ TERMINANTEMENTE PROIBIDO O INGRESSO DO CANDIDATO APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES E FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NA CONVOCAÇÃO.

2.3.1. Os portões serão abertos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o seu fechamento.

2.4. Não haverá, por qualquer motivo alegado, remanejamento e/ou trocas de horários para o ingresso do candidato no local de prova. Será seguido o horário estabelecido na convocação, o descumprimento acarretará na ausência do candidato para realização da etapa, consequentemente, eliminação do concurso público.

2.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de:

a) Atestado médico acompanhado de eletrocardiograma com laudo;

b) Termo de Responsabilidade, conforme Anexo IV do Edital de Abertura, com questionário respondido preferencialmente na data da aplicação, devidamente datado e assinado, onde o candidato confirma estar ciente dos testes no qual será submetido e ao esforço físico necessário para realização, se responsabilizando por qualquer problema que ocorra durante os testes; e

c) Documento oficial de identificação com foto de acordo com tópico 6.11.2 do edital.

2.5.1. O candidato que deixar de apresentar documento oficial com foto e/ou atestado médico e eletrocardiograma com laudo ou não o apresentar conforme especificado, não poderá realizar o Teste de Avaliação Física, sendo consequentemente eliminado do concurso público.

2.5.1.1. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa conforme determinado neste edital ou incompleto.

2.5.1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento original impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

2.5.1.3. O atestado médico, acompanhado de eletrocardiograma com laudo, **deverá ser original** e conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para esforço físico na data de realização do exame, e estar devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando o CRM do mesmo e **emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à realização do teste de avaliação física.**

2.5.3.1. No Anexo I desta publicação, encontra-se um exemplo de atestado médico que compreende todas as informações necessárias.

2.5.1.4. O atestado médico e o eletrocardiograma com laudo **(o eletrocardiograma e o Laudo que deve acompanhá-lo deve ter validade de 60 (sessenta) dias no máximo)**, deverão ser entregues no momento da identificação do candidato para a realização do TAF e será retido pelo IDCAP. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou

em que não conste a autorização expressa conforme determinado neste edital ou incompleto.

2.6. Para realização desta etapa, o candidato deverá comparecer ao local com roupa apropriada para prática de atividade física (camisa de malha ou camiseta, bermuda, leggings, calção ou calça de agasalho e tênis/calçado fechado).

2.6.1. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente, não realizará os testes, sendo considerado eliminado na prova de avaliação física.

2.7. O candidato deverá adentrar ao local da prova já munido dos documentos necessários e vestido adequadamente, caso não esteja até o horário permitido de entrada, será considerado ausente, não sendo permitido sua permanência no local e/ou recebimento de quaisquer documentos ou materiais após o horário de fechamento dos portões.

2.8. O candidato poderá utilizar boné e dilatador nasal, assim como transportar garrafa com líquido de sua preferência, desde que não a descarte no local de realização do teste físico. O IDCAP disponibilizará acesso a água potável para livre consumo dos candidatos no local de provas.

2.9. No dia da realização do TAF não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo aqueles amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, sendo eliminado do certame caso descumpra o determinado.

2.10. Não caberá ao IDCAP e/ou ao OGMO-Paranaguá qualquer responsabilidade de realizar a guarda dos pertences pessoais dos candidatos, devendo os mesmos levarem consigo apenas o necessário para realização do teste de aptidão física.

2.11. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, sob pena de eliminação do concurso público.

2.12. Nenhum candidato poderá retirar-se do local de aplicação do TAF sem a autorização expressa do responsável pela aplicação.

2.13. Só será permitido ao candidato a realização do TAF na respectiva data, local e horário constantes nesta publicação.

2.14. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a avaliação no local de realização destas. Após o término, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local.

3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF):

3.1. O Teste de Aptidão Física - TAF, visa aferir a capacidade física mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do cargo.

3.2. Os candidatos deverão observar os testes estabelecidos no edital de abertura.

3.3. O TAF será realizado por baterias divididas por gênero.

3.4. Todos os testes, que compõe o TAF, terão caráter eliminatório.

3.5. Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização dos testes, sendo considerados eliminados do processo seletivo aqueles que o fizerem.

3.6. O candidato eliminado em qualquer um dos testes do TAF, não realizará os demais, não cabendo no ato da eliminação o questionamento que poderá ser realizado quando do recurso contra o TAF.

3.7. Não será permitido ao candidato, ocasionando sua eliminação:

- a) Depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;
- b) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física;
- c) Utilizar relógio, celulares ou qualquer aparelho eletrônico;
- d) Utilizar fone de ouvido.

3.8. O candidato que descumprir as orientações deste edital estará eliminado do certame.

3.9. Não caberá ao IDCAP ou ao OGMO-Paranaguá qualquer responsabilidade por eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer dos testes, sob qualquer circunstância.

3.10. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária ou permanente (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo permitido nenhum tratamento privilegiado.

3.11. Todos os testes serão filmados durante o período em que o candidato estiver realizando as provas e em nenhuma hipótese a gravação será disponibilizada ao candidato.

Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do IDCAP por meio do “Fale Conosco” (e-mail) no endereço eletrônico www.idcap.org.br.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente.

Aracruz/ES, 17 de julho de 2026.

ANEXO I – MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**ATESTADO**

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar o exame de aptidão física previsto no **Processo Seletivo Privado - 001/2024 - OGMO Paranaguá**, Certame para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do OGMO.

DATA: ____/____/____.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico

Anexo II - Informações/loais para a realização do TAF

INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA
0093236	WILTON CESAR GOMES PEREIRA "Sub Judice"	COMPLEXO ESPORTIVO FERNANDO CHARBUB FARAH - ESTÁDIO GIGANTE DO ITIBERÊ	Rua Segismundo Gonçalves Ponta do Caju, S/N, Ponta do Caju, Paranaguá - PR	26/07/2026 07:00	BAT-01-M